

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos quarenta dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata números trinta e nove da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – CEMITÉRIO -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que tomou conhecimento de uma situação que se passou no Cemitério, a qual tinha a ver com a falta do Coveiro para realizar um funeral, acrescentando que não terá sido a primeira vez que este problema ocorreu. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que o Cemitério está aberto todos os dias e que é necessário assegurar as folgas aos trabalhadores afectos àquela função, aos quais, por vezes, acontecem situações inesperadas, de doença ou outras que obrigam à sua ausência, sendo que nestas situações a Câmara Municipal recorre aos serviços dos coveiros dos cemitérios de outras freguesias. -----

Relativamente à situação colocada informou que se tratou de uma situação anómala que teve origem numa falta inesperada e injustificada do Coveiro, acrescentando que tomou pessoalmente conta da ocorrência e que procedeu às diligências necessárias para que o funeral se realizasse no final da tarde do dia em causa, dando assim resposta ao solicitado pela família do falecido. -----

Concluiu, referindo que se tratava de uma situação que não devia acontecer e que serão tomadas medidas para que não se repita, embora seja muito difícil recrutar trabalhadores para desempenharem devidamente aquelas funções. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que se tratava de uma função que merece respeito e deve ser dignificada, embora não seja um trabalho muito agradável, considerando que devem ser dados incentivos às pessoas que a desempenham. -----

Sugeriu ainda que fosse analisada a possibilidade de adjudicar aquele Serviço a uma empresa externa. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que como autarca teve que lidar com situações similares, considerando que as mesmas não são de fácil resolução, dando como exemplo um facto que aconteceu no cemitério de outra freguesia que levou à apresentação de uma queixa relativa à conduta do Coveiro, julgada em Tribunal, não tendo sido possível provar a sua culpa, o que levou ao arquivamento do processo. -----

Acrescentou que se tratava de situações muito delicadas para as famílias das pessoas falecidas e que aqueles trabalhadores tinham que lidar todos os dias com a morte, o que também não era fácil. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e três de outubro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.131.966,87€ (quatro milhões cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOOURARIA: 231.597,13 € (duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e sete euros e treze cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: AUGUSTO JOSÉ-----

ASSUNTO: Transmissão do lote nº 4 da Expansão I do Loteamento Municipal da ZIL – Zona de Industria Ligeira.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/26 de 23 de setembro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Autorizar o Senhor Augusto José, a transmitir o direito de superfície constituído sobre o lote nº 4 da ZIL Exp. I, em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 03039/081096, da freguesia de Santo André, para os Senhores Ion Lozovan e Ana Lozovan.-----

Dois – A actividade a desenvolver refere-se ao código CAE - 45200-R3, oficina de reparação de electrodomésticos e electricidade automóvel.-----

Três – Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme o solicitado pelo superficiário, em requerimento datado de 20 de Setembro/2019;-----

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

TRÊS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ION LOZOVAN e ANA LOZOVAN-----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca do lote 4 da Expansão I do Loteamento Municipal da ZIL – Zona Industrial Ligeira, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/27 de 23 de setembro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar os senhores Ion Lozovan e Ana Lozovan, a constituir hipoteca, para efeitos de aquisição, do Lote 4 da Expansão I da ZIL Exp. I, em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 03039/081096, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça em caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme as condições de constituição do direito de superfície;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SUBMERCÍ, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA -----

ASSUNTO: Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da Empreitada de Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Estação Elevatória de Águas Residuais no Loteamento da Agiltrata -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.001/30, de 10/12/2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, por extemporâneo e inadequada fundamentação. -----

Dois – Aprovar que seja notificado o empreiteiro de aludido indeferimento e nestas circunstâncias estar sujeito ao pagamento de multa contratual. -----

FUNDAMENTOS: Um – A empreitada de Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Estação Elevatória de Águas Residuais no Loteamento da Agiltrata, foi adjudicada à empresa Submerci, Construção e Urbanizações, Lda. -----

Em 10 de outubro deu entrada na Câmara Municipal um pedido de prorrogação de prazo de execução da obra, de 54 dias, que projetaria o seu término para o dia 13 de novembro de 2019. -----

Considera-se o pedido extemporâneo por ter sido apresentado após o final do prazo contratual de execução da obra e indevidamente fundamentado. -----

À data de 14-10-2019 o valor da multa era de 5.001,82€ (cinco mil e um euros e oitenta e dois centimos). -----

Dois – Nº 2 do Art.º 329.º do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual e respetiva legislação complementar e Ponto 5, Cláusula 16 do CE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de requalificação e modernização dos equipamentos desportivos do Parque Urbano do Rio da Figueira. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de requalificação e modernização dos equipamentos desportivos do Parque Urbano do Rio da Figueira, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 315.000,00 € (trezentos e quinze mil euros).-----

Três – Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de ata depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

Quatro – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente – Avelino Lourenço; -----

Vogal – José Pereira Gonçalves; -----

Vogal – Pedro Calado; -----

Vogal suplente – Cláudia Jorge;-----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.-----

Cinco – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.-----

Seis – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o referido no documento interno nº 27 202 de 17/10/2019.-----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte

Declaração de Voto: “Sou favorável à realização desta obra, embora a mesma não seja estruturante, por se tratar de um espaço que justifica estas melhorias.” -----

Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Embora o valor previsto possa não ser suficiente para corrigir todas as anomalias, e tendo em conta que este é o esforço que a Câmara Municipal considera que pode fazer neste momento, consideramos que, mesmo assim, vai contribuir para tornar ainda mais agradável o ambiente daquele que é um espaço nobre do Concelho, do qual todos podemos usufruir, pelo que, votámos favoravelmente.”-----

ENTIDADE: MARIA SOBRAL GONÇALVES-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície da Fracção G do Lote nº 4 Loteamento Municipal da Zona de Expansão III.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/31 de 15 de outubro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: UM – Autorizar a Senhora Maria Sobral Gonçalves, a transmitir o direito de superfície que incide sobre a fracção G do Lote nº 4, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão III, inscrito na matriz sob o artigo 3262º e descrito na C.R.C.P.C.A. sob a ficha nº 705/19880628 da freguesia de Santiago do Cacém, para os Senhores Sara Isabel Gil, contribuinte fiscal nº 257 808 701, e João Pedro Guerreiro Venturinha, contribuinte fiscal nº 245 382 461.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - De acordo com o solicitado pelo superficiário, em 15 de outubro 2019; -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Revogação do ato administrativo de aprovação da alteração do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira Lote 48 – Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, deliberado em reunião de Câmara de 09/01/2014 e 23/01/2014. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – lote 48 - Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 16/2013/8 de 22/11/2013 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Revogar o ato administrativo referente à aprovação da alteração ao lote 48 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira em Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 1333/19921230, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, por falta de legitimidade do município para promover a operação urbanística sobre o referido lote 48.-----

FUNDAMENTOS: 1 – A revogação ao ato administrativo decorre do facto do Município ter desencadeado uma operação urbanística de alteração ao lote 48 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira em Santiago do Cacém, sem ter legitimidade para intervir sobre o mesmo, uma vez que o referido lote pertence a Molas Cacém, Lda.-----

2 – A revogação do ato é efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pela DL-555/99, de 16/12, na sua atual redação) e n.º 1 do artigo 165.º, 169.º, 170.º e 171.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: SARA ISABEL GIL E JOÃO PEDRO GUERREIRO VENTURINHA

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre A Fracção “G” do Lote nº 4 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão III, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.200/32, de 15 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Autorizar os Senhores Sara Isabel Gil e João Pedro Guerreiro Venturinha a constituir hipoteca sobre a Fracção “G” do Lote 4, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão III, em Santiago do Cacém, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça em caso de reversão.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MISSÃO CORAGEM ASSOCIAÇÃO -----

ASSUNTO: Noite de Fados - Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Diversão Provisória nº 2019/450.10.221/97 e Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/113 de 09/10/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Missão Coragem Associação para a realização de uma “Noite de Fados” no dia 26 de outubro de 2019 na Sede da Sociedade Filarmónica de Santiago do Cacém entre as 21h e as 04h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Manutenção da Acreditação do Laboratório Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2019/150.10.702/3 de 24-01-2019 da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade (DSIQ).-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Ata da Reunião de Revisão pela Gestão, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número duzentos e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião, que foi realizada no passado dia 12-04-2019, na qual foram analisados diversos assuntos relativos ao cumprimento da norma, “NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios de Ensaios e calibração”, pela qual se rege a manutenção da acreditação do Laboratório Municipal (com certificado de acreditação Nº L0623). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos definidos no ponto 6.2, “Funções e Responsabilidades do Gestor de Topo” do Procedimento da Qualidade, “PQ 5.2 - Pessoal” do Manual da Qualidade do Laboratório que refere o seguinte: “Acompanhar a revisão anual pela Gestão e apresentar os respetivos resultados ao Executivo”. -----

ENTIDADE: MANUEL JOSÉ DA SILVA GUERREIRO -----

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade do Carvalhal, Freguesia de Alvalade -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas - 2019/450.10.220/13 de 21/10/2019. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Licenciamento para realização de Queimada na Herdade do Carvalhal na Freguesia de Alvalade de 25/10 a 10/11 de 2019. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do N.º2 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28/06, atendendo que neste momento já não se encontra em vigor o período crítico.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Sonega-Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.003/7 de 03/09/2019 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.005,30€ (três mil e cinco euros e trinta cêntimos) para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega destinada a apoiar a manutenção dos seguintes equipamentos: Balneários, Posto Médico e Biblioteca no ano de 2019. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A abertura e manutenção destes equipamentos é um apoio fundamental para a comunidade onde a Associação está inserida. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 581 -----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2019/850.10.003/4 de 05/06/2019 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 581 destinada a apoiar as atividades realizadas em 2019. -----

FUNDAMENTOS: 1- O Corpo Nacional de Escutas assume um papel relevante na ocupação dos jovens e na sua formação cívica. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Valor do ingresso para os espetáculos do "Festival das Marias" - 28 e 30 Novembro -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2019/900.20.604/273, 8/10/2019, DCD -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar o valor único dos ingressos de 3€ por espetáculo, TEATRO | LACURA – 28 novembro e MÚSICA | MARINA DE LA RIVA – 30 novembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ARTES E OFÍCIOS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM - ARTOSC. -----

ASSUNTO: Loja do Edifício do Mercado Municipal de Santiago do Cacém - Desistência. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.50.201/705 de 14 de outubro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Resolver por acordo o Protocolo outorgado em 26 de Setembro de 2013, entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Artes e Ofícios do Concelho de Santiago do Cacém – ARTOSC, relativo à cedência de uma loja sita no Edifício do Mercado Municipal, em Santiago do Cacém, destinada à divulgação e promoção do artesanato local.

FUNDAMENTOS: UM – Conforme o solicitado pelas dirigentes da Associação – ARTOSC no seu e-mail de 02 de outubro/2019, por inatividade da mesma. -----

Dois - De acordo com a alínea ff) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doação de um exemplar do livro “Resposta” por Dr. Luís Pedro Ramos. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.004/28 de 04/10/2019 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer ao Senhor Dr. Luís Pedro Ramos a doação de um exemplar do livro “Resposta”. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Noite de Fados - Licenciamentos de Diversão Provisória e Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamentos de Diversão Provisória nº2019/450.10.221/99 e Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/115 de 14/10/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Entidade Requerente para a realização de uma Noite de Fados no dia 09 de Novembro de 2019 das 20h às 02h no Salão Nobre dos Bombeiros de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas trinta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, Maria da Conceição Pinela Pereira, Coordenadora Técnica na Divisão Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
